



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 073/2013 DE 06/02/2013

“Altera o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 101, Inciso II, do Regimento Interno e Art. 29, Inciso 1º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica transferido a partir da Sessão Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2013, o horário das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Coxim, das 09:00 hs., para as 19:30 horas, das terças-feiras, na sua sede localizada na Rua João Pessoa, nº. 130 - Centro.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o prazo para apresentação de matérias por parte dos Vereadores à Secretaria Administrativa, para inclusão na pauta da reunião, será até o término do expediente do último dia útil anterior à Sessão.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 06 de fevereiro de 2013.

Ver^a. Marilene de Fátima Gasperin
Presidente

Ver. Adenilson Vilalba Freires
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 074/2013 DE 20/02/2013

“Altera a redação do Art. 25 e do seu respectivo Parágrafo Único, da Resolução nº 004/1994, (Regimento Interno).”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 202, do Regimento Interno em vigor, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica alterada a redação do Artigo 25, inclusive do Parágrafo Único, do Regimento Interno, que passa ter a seguinte redação:

Art. 25 – Os membros da Mesa Diretora não poderão fazer parte de qualquer comissão permanente ou temporária, com exceção do Vice-Presidente e do 2º Secretário, que poderão pertencer às comissões, todavia ficam impedidos de nelas atuar no curso do exercício da presidência e 1º Secretaria, em casos de licença ou ausência dos titulares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 20 de fevereiro de 2013.

Ver^a. Marilene de Fátima Gasperin
Presidente

Ver. Adenilson Vilalba Freires
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 075/2013 DE 22/04/2013

"Institui novos valores para as diárias de Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim-MS."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 48, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º) Fica instituído novos valores para as diárias, para atender deslocamentos dentro e fora do Estado, dos Vereadores e Funcionários da Câmara Municipal de Coxim, a serviço desta.

Art. 2º) A diária, que destina-se a suprir gastos com hospedagem e alimentação, correspondente a 01 (um) dia de 24 horas de deslocamento, será pago antecipadamente, calculado com base na Unidade Fiscal de Referência de Mato Grosso de Mato Grosso do Sul – UFERMS, conforme a tabela abaixo .

Parágrafo Único - Nos casos de deslocamentos com duração menor de 12 (doze) horas, será abonada ½ (meia) diária.

Art. 3º) A critério do Presidente da Mesa Diretora, poderá ser destinado aos: Secretário Geral, Assessores Jurídicos e Chefes de Divisão, diária no mesmo valor dos Vereadores, levando-se em consideração a importância dos serviços a serem executados.

Art. 4º) Esta Resolução entra em vigor, na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as constantes na tabela anexa à Resolução nº 052/2005, de 02/03/2005.

CARGO:	DENTRO DO ESTADO:	FORA DO ESTADO:
Membros da Mesa Diretora	25 UFERMS	36 UFERMS
Vereadores	20 UFERMS	32 UFERMS
Secretário Geral/Ass. Jurídica	18 UFERMS	30 UFERMS
Chefes de Divisão e de Setor	16 UFERMS	30 UFERMS
Demais Servidores	10 UFERMS	20 UFERMS

Gabinete da Presidência, em 23 de abril de 2013.

Ver^a. Marilene de Fátima Gasperin
Presidente

Ver. Adenilson Vilalba Freires
1º Secretário

